



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/89

Dispõe sobre congelamento temporário de IPC - fator
aumentativo dos subsídios dos Vereadores e Represen-
tação do Presidente da Câmara Municipal de Delfiné-
polis.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta, e a Mesa aprova e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Por decisão unânime dos senhores Edís, desta Casa, o IPC Nacional, fator usado para reajustes mensais dos Subsídios dos Vereadores, bem como da Verba de Representação do Presidente da Câmara, conforme parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução Nº 07/89, e Artigo 2º da Resolução Nº 10/89, por força da presente, fica congelado por dois (02) meses.

Parágrafo Único- Os valores a serem percebidos nos meses de Novembro e Dezembro, ficam portanto, congelados a preço de Outubro, tudo de corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro, com vigência até 31-12-89.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Delphinópolis, 01
de Dezembro de 1989.

DR. JOSE ROBERTO DE ARAUJO

= PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

JOSE APARECIDO FALEIROS

= SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL =

Casa da
 Sebastião Ribeiro
 Maria Aparecida Bezerra dos Santos
 Yane das Reis
 Al. Machado de Azevedo